



(27) 3334-1737 / 99818-0223

Vitória, 28/03/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE KENNEDY**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2025
PROCESSO 03824/2024
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:
2025.058E0600001.01.0002

O Município de Presidente Kennedy - Espírito Santo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade “Pregão Eletrônico” para Registro de Preços, tipo menor preço por item, que objetiva a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas de desjejum da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Kennedy- ES, com reserva de cota até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.gov.br/compras. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: INÍCIO DO ACOLHIMENTO:** às 08h do dia 28/03/2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO:** Até às 09h do dia 14/04/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h do dia 14/04/2025.

Presidente Kennedy/ES, 27 de março de 2025.
Selma Henriques de Souza
Agente de Contratação

PUBLICIDADE LEGAL



(27) 3334-1737 / 99818-0223

Vitória, 28/03/2025

19/02/2025, 14:06

pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detail/documentoHTML.seam?ca=b7b4ef0f07ccd0b636ce982ecba45abde...



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juiz de Vitória - Comarca da Capital - 10ª Vara Cível
Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370
Telefone:(27) 31980645

**EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 20 DIAS**

PROCESSO Nº **0037342-47.2018.8.08.0024**
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO SA
EXECUTADO: F. G. S. MARQUES - ME

MM. Juiz(a) de Direito da Vitória - Comarca da Capital- 10ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): F. G. S. MARQUES - ME(08.951.593/0001-83); , atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de **R\$ \$76,199.30** .

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
- b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);
- c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do CPC;
- d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);
- e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.

DESPACHO/DECISÃO

Id (digite): 61671327

https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detail/documentoHTML.seam?ca=b7b4ef0f07ccd0b636ce982ecba45abdeb90918dce0... 1/2

19/02/2025, 14:06

pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detail/documentoHTML.seam?ca=b7b4ef0f07ccd0b636ce982ecba45abde...

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 19 de fevereiro de 2025

ANALISTA JUDICIARIO/ DIRETOR DE SECRETARIA JUDICIÁRIA
Aut. pelo Art. 438 do Código de Normas



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA BEATRIZ BUTERI
19/02/2025 11:02:40
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: 63499319



25021911024011500000056419216



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 17/02/2025
Certidão de publicação 5136
Citação

Número do processo: 5008841-81.2022.8.08.0048

Classe: MONITÓRIA

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Órgão: Serra - Comarca da Capital - 1ª Vara Cível

Tipo de documento: Edital - Citação

Disponibilizado em: 17/02/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO Juízo de Serra - Comarca da Capital - 1ª Vara Cível Avenida Carapebus, 226, Fórum Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa, São Geraldo/Carapina, SERRA - ES - CEP: 29163-392 Telefone:(27) 33574811 EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS) Erro de interpretação na linha: ' PROCESSO Nº: 5008841-81.2022.8.08.0048 Autor: BANCO BRADESCO S/A Requerido: AUTO SERVIÇO VAZ LTDA. MM(a). Juiz(a) de Direito da Serra - Comarca da Capital - 1ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc. FINALIDADE DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente citado(s): AUTO SERVICO VAZ LTDA - CNPJ: 39.256.638/0001-23 (REQUERIDO), atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da ação supracitada e para PAGAR, NO PRAZO DE 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 138.884,28 relativa ao principal e acessórios, a ser atualizada na data do efetivo pagamento OU GARANTIR(EM) A EXECUÇÃO, efetuando o depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente (art. 9º da Lei 6830/80) . NATUREZA DA DÍVIDA [Bancária] ADVERTÊNCIAS Transcorrido o prazo sem pagamento ou garantia da execução, proceder-se-á à PENHORA de bens do(s) executado(s), se não for paga a dívida nem garantida a execução OU ARRESTO, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar, na forma do arts. 10 e 11 da Lei nº. 6.830/80; DESPACHO Id: 53794658 síntese: Expeça-se edital com prazo de 30 dias, devendo ser publicado na forma do art. 257, inc. II do CPC, uma única vez, cabendo ao autor a comprovação da publicação no prazo de 15 dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado na forma da lei. SERRA-ES, 16 de fevereiro de 2025.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/KAPnkeQmZdVFMaVulTj8A9BRd5o94b/certidao
Código da certidão: KAPnkeQmZdVFMaVulTj8A9BRd5o94b

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juiz de Guarapari - Comarca da Capital - 1ª Vara Cível
Alameda Francisco Vieira Simões, S/N, Fórum Desembargador Gregório Magno, Muquicaba, GUARAPARI - ES - CEP: 29214-110
Telefone:(27) 31617072

EDITAL DE CITAÇÃO

MM(a). Juiz(a) de Direito da Guarapari - Comarca da Capital - 1ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente citado(s):

PEDRO ZANON GOMES DE LACERDA GAMA - CPF: 136.982.007-08 (REQUERIDO), atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da ação supracitada e para **PAGAR, NO PRAZO DE 05 (cinco) dias**, a importância de **R\$ \$92.770.94** relativa ao principal e acessórios, a ser atualizada na data do efetivo pagamento OU GARANTIR(EM) A EXECUÇÃO, efetuando o depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente (art. 9º da Lei 6830/80) .

NATUREZA DA DÍVIDA
[Contratos Bancários]

ADVERTÊNCIAS

Transcorrido o prazo sem pagamento ou garantia da execução, proceder-se-á à PENHORA de bens do(s) executado(s), se não for paga a dívida nem garantida a execução OU ARRESTO, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar, na forma do arts. 10 e 11 da Lei nº. 6.830/80;

DESPACHO
Id: 56536669

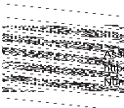
E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado na forma da lei.

GUARAPARI-ES, 20 de fevereiro de 2025.

NEITER MARIA OLGA DOS SANTOS

DIRETORA DE SECRETARIA

https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detail/documentoHTML.seam?ca=b7b4ef0f07ccd0b636ce982ecba45abdeb90918dce0... 2/2



Assinado eletronicamente por: SAYONARA OLIVEIRA VAREJAO - 20/02/2025 12:35:09
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022012350917700000056510658
ID do documento: 25022012350917700000056510658

Num. 63599072 - Pág. 1



(27) 3334-1737 / 99818-0223

Vitória, 28/03/2025

21/02/2025, 17:04 pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Details/documentoHTML.seam?ca=a4d6c230058b2dd94b36b6e9669ac60b...



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 10ª Vara Cível
Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370
Telefone:(27) 31980645

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº **0000427-33.2017.8.08.0024**
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO SA
EXECUTADO: FERNANDO ANTONIO SILVA

MM. Juiz(a) de Direito da Vitória - Comarca da Capital - 10ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): FERNANDO ANTONIO SILVA(558.984.757-53); , atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de **RS \$78.258.70** .

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);
c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do CPC;
d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);
e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.

DECISÃO/DECISÃO

Id (digite): 62486936

https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Details/documentoHTML.seam?ca=a4d6c230058b2dd94b36b6e9669ac60ba61d8b0c9ae... 1/2

21/02/2025, 17:04 pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Details/documentoHTML.seam?ca=a4d6c230058b2dd94b36b6e9669ac60b...

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 21 de fevereiro de 2025

ANALISTA JUDICIARIO/ DIRETOR DE SECRETARIA JUDICIÁRIA
Aut. pelo Art. 438 do Código de Normas



Assinado eletronicamente por: **CLAUDIA BEATRIZ BUTERI**
21/02/2025 11:15:00
https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: **63684701**



25022111150083100000056589641



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/PDbmx4M36qAF4PHyTJ1WmP6gozp85B/certidao
Código da certidão: PDbmx4M36qAF4PHyTJ1WmP6gozp85B



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 07/03/2025
Certidão de publicação 240
Citação

Número do processo: 0002829-24.2016.8.08.0024

Classe: MONITÓRIA

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Órgão: Vitória - Comarca da Capital - 1ª Vara Cível

Tipo de documento: Edital - Citação

Disponibilizado em: 07/03/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 1ª Vara Cível Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370 Telefone:(27) 31980630 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 0002829-24.2016.8.08.0024 MONITÓRIA (40) AUTOR: BANCO BRADESCO SA REU: NATANAEL LOUREIRO ALVES JUNIOR MM. Juiz(a) de Direito da Vitória - Comarca da Capital - 1ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc FINALIDADE DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): NATANAEL LOUREIRO ALVES JUNIOR - CPF: 118.869.147-37 (REU), atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias pagar a quantia de R\$122.866,03 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e três centavos) e o pagamento dos honorários advocatícios em 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, em conformidade com o artigo 701 do CPC. Fica o(s) requeridos(s) informado(s) que o cumprimento do pagamento no prazo acarretará a isenção do pagamento de custas processuais, conforme §1º do art. 701 do CPC. ADVERTÊNCIAS a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado; b) PENA: constituir-se-á de pelo direito o título executivo judicial, independente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentado os embargos previstos no art. 702 do CPC, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial. DESPACHO Id 28031781: [...]4) Em caso de frustração da tentativa de citação no endereço localizado, exare a Secretaria a respectiva certidão e resta autorizado a citação da parte Ré por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. 5) Com a apresentação de Embargos Monitórios, INTIME-SE a parte Autora para a manifestação no prazo de 15 (quinze) dias. 6) Caso não haja manifestação da parte Requerida no prazo legal, DECRETO a sua revelia e, com fulcro no art. 72, II, do CPC, NOMEIO o d. Defensor Público em atuação neste juízo como curador especial, devendo ser intimado para apresentar Embargos Monitórios no prazo legal, e na sequência, INTIME-SE o Autor para manifestação. 7) Cite-se. Intime(m)-se. Diligencie-se. Vitória-ES, 26 de julho de 2023. JAIME FERREIRA ABREU, Juiz de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei. Vitória-ES, 6 de março de 2025 ANALISTA JUDICIARIO/ DIRETOR DE SECRETARIA JUDICIÁRIA Aut. pelo Art. 438 do Código de Normas

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/wx71ANK4Y2VFkxrcAT91bPGYrzBL3W/certidao
Código da certidão: wx71ANK4Y2VFkxrcAT91bPGYrzBL3W

https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Details/documentoHTML.seam?ca=a4d6c230058b2dd94b36b6e9669ac60ba61d8b0c9ae... 2/2



(27) 3334-1737 / 99818-0223

Vitória, 28/03/2025



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 27/03/2025
Certidão de publicação 5395
Citação

Número do processo: 5001041-57.2022.8.08.0062
Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
Órgão: Piúma - 1ª Vara
Tipo de documento: Edital - Citação
Disponibilizado em: 27/03/2025
Inteiro teor: [Clique aqui](#)

11/03/2025, 17:16

pje,tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detailhe/documentoHTML.seam?ca=a008f5629f51e74e9797c4660b84d85d0...



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Serra - Comarca da Capital - 6ª Vara Cível
Avenida Conselheiro, 226 - Fórum Desembargador Antônio José Miguel Foa Rosa, São Gonçalo/Carapina, SERRA - ES - CEP: 29163-392
Telefone:(27) 33574826

PROCESSO Nº 0021220-52.2016.8.08.0048
MONITÓRIA (40)
AUTOR: BANCO BRADESCO SA
REU: JUCIMAR JESUS CHAVES
Advogado do(a) AUTOR: WANDERSON CORDEIRO CARVALHO - ES8626

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

MM. Juiz(a) de Direito da Serra - Comarca da Capital - 6ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE:

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S) o REQUERIDO JUCIMAR JESUS CHAVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação.

ADVERTÊNCIAS:

- a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado.
b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.
c) Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

SERRA, 11/03/2025.

Analista Judiciário - Direito
(Aut. pelo Art. 414 do Código de Normas)

Assinado eletronicamente por: Julia Gonçalves e Gonçalves
11/03/2025 15:33:45
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 64770007



25031115334579800000057497301

Teor da Comunicação
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO Juízo de Piúma - 1ª Vara PRAÇA OENES TAYLOR, Fórum Desembargador Dermeval Lyrio, CENTRO, PIÚMA - ES - CEP: 29285-000 Telefone:(28) 35201655 Erro de interpretação na linha: ' PROCESSO Nº #{processoTrfHome.instance.numeroProcesso} # {processoTrfHome.instance.classeJudicial} # {processoTrfHome.processoPartePoloAtivoSemAdvogadoStr} # {processoTrfHome.processoPartePoloPassivoSemAdvogadoStr} # {processoTrfHome.processoPartePoloAtivoDetalhadoStr} # {processoTrfHome.processoPartePassivoAtivoDetalhadoStr} ': java.lang.ClassCastException: br.jus.pje.nucleo.entidades.PessoaAutoridade cannot be cast to br.jus.pje.nucleo.entidades.PessoaFisica EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS MM. Juiz(a) de Direito da PIÚMA - 1ª VARA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc. FINALIDADE DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente CITADO O REQUERIDO T C DA SILVA EIRELI ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação. ADVERTÊNCIAS a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo Juiz (art. 231, IV, CPC/2015); b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis. c) Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC/2015. DESPACHO DESPACHO/MANDADO/CARTA AR Vistos em inspeção. Considerando os esclarecimentos prestados ao id 55417283, em que o exequente esclarece que após a celebração do contrato a Sra. Thais vendeu a empresa (executada pessoa jurídica) para terceiro, mas argumenta que tal fato não impede a execução em face da pessoa jurídica e da respectiva avalista à época, resolvo: CITE-SE por edital M N DA SILVA EIRELI (CNPJ 18.952.304/0001-14), anteriormente denominada T C DA SILVA EIRELI ME, com prazo de 20 (vinte) dias, sem publicação em jornal de grande circulação. Nomeio como curador especial o Defensor Público atuante nesta Comarca para ambas as executadas. INTIME-O para dizer se aceita o múnus e, querendo, apresentar embargos à execução, no prazo de 30 (trinta) dias. Com ou sem manifestação, INTIME-SE o exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, trazer aos autos o cálculo do débito atualizado e requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão, na forma do art. 921, inciso III, do CPC. Diligencie-se com as formalidades legais. Atribuo ao presente despacho força de Mandado Judicial e Ofício, podendo ser utilizada para as comunicações, intimações e demais diligências acima elencadas. Piúma/ES, data da assinatura digital. EDUARDO GERALDO DE MATOS Juiz de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei. PIÚMA-ES, data da assinatura eletrônica. CLAUDIO MARTINS DO NASCIMENTO ANALISTA JUDICIÁRIO Matrícula Nº 203.715-15

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro

<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detailhe/documentoHTML.seam?ca=a008f5629f51e74e9797c4660b84d85d0aa7332511b...> 1/1

dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/wx71ANK4Y2VFkxrcAT91bPGYrzBL3W/certidao>
Código da certidão: wx71ANK4Y2VFkxrcAT91bPGYrzBL3W